



REVOGADO PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.¹

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a proposta de revisão de critérios de definição das atividades acadêmicas presenciais por fase e os critérios de alteração de fase, constantes do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022, Processo 23520.009926/2021-20, aprovada na 27ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, por meio do ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 035/2021, conforme segue:

Onde se lê:

Quadro 02. Critérios para mudança de fases, percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada fase do plano de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

	Fase 1 Risco elevado
% máximo de presencialidade (considerando todas as categorias)	Máximo de 20%
Atividades permitidas em cada Fase	Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais que não podem ser realizadas de forma remota; Todos os componentes curriculares teóricos, assim como os componentes curriculares teórico-práticos e práticos, com possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais, devem ser ofertados em formato remoto. Possibilidade de desmembramento de componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes práticos, com oferta remota dos componentes teóricos.

¹ Republicado por incorreção no original



	Suspensão das atividades presenciais de pesquisa e de extensão. Todas as atividades administrativas devem ser realizadas de forma remota
--	---

Leia-se:

Quadro 02. Percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada fase do plano de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

	Fase 1 Risco elevado
% máximo de presencialidade (considerando todas as categorias)	Máximo de 20%
Atividades permitidas em cada Fase	<p>Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais que não podem ser realizadas de forma remota.</p> <p>Todos os componentes curriculares sem possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais, podem ser ofertados em formato presencial.</p> <p>Possibilidade de desmembramento de componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes práticos, com oferta remota dos componentes teóricos, caso não seja possível a oferta da carga horária prática, considerando a taxa de ocupação do campus.</p> <p>Prioridade para oferta presencial das atividades e componentes curriculares destinados aos estudantes concluintes.</p> <p>É permitida a realização de Estágios da área de saúde de forma presencial.</p> <p>É facultado a realização dos estágios supervisionados demais cursos em formato remoto.</p> <p>Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase e o Plano de Biossegurança.</p> <p>Atividades de extensão continuam no formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas ao combate à pandemia.</p> <p>Atividades laboratoriais presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais.</p>



Onde se lê:

Critérios para alteração das Fases de Retorno

Por fim, as alterações de Fase devem seguir os seguintes critérios:

O avanço de uma Fase para outra ocorrerá quando os critérios forem alcançados:

→ Para avançar da **Fase 1** para a **Fase 2** é necessário que pelo menos 4 dos indicadores sejam atendidos, sendo obrigatoriamente um deles a incidência, estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 2** por, no mínimo 30 (trinta) dias, para o início de atividades acadêmicas presenciais (Teto de 40% de ocupação, considerando o Plano de Biossegurança).

→ Para avançar da **Fase 2** para a **Fase 3** é necessário que pelo menos 4 indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 3** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza maior estabilidade para ampliar as atividades presenciais (Teto de 70% de ocupação, considerando o Plano de Biossegurança).

→ Para avançar da **Fase 3** para a **Fase 4**, é necessário que os 4 indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 4** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza baixo risco de transmissão (Teto de 100% de ocupação, considerando o Plano de Biossegurança). → O retrocesso de fase pode ser imediato quando qualquer um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente.

É importante ressaltar que a autorização de **mudança de Fase** não significa que seja obrigatório haver atividade presencial na Unidade Universitária ou Órgão. Enquanto a pandemia não for controlada, permanece válido o princípio de que quanto menor o número de pessoas circulando, maior é a segurança.

A autorização da **mudança de Fase** será dada pela Reitoria, motivada pelo GTG/COVID-19.

Leia-se:

Critérios para alteração das Fases de Retorno

A **fase inicial** será definida a partir do cumprimento de, pelo menos, 3 indicadores na mesma fase. Em caso de apenas 2 indicadores na mesma fase, será considerada a



mais frequente. No caso de cada indicador definir por uma fase diferente, será considerada a fase 2: Risco Moderado.

Por fim, a alterações de Fase devem seguir os seguintes critérios:

O avanço de uma Fase para outra ocorrerá quando os critérios forem alcançados:

→ Para avançar da **Fase 1** para a **Fase 2** é necessário que pelo menos **3** dos indicadores sejam atendidos, estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 2** por, no mínimo 30 (trinta) dias, para o início de atividades acadêmicas presenciais (Teto de 40% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).

→ Para avançar da **Fase 2** para a **Fase 3** é necessário que pelo menos **3** indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 3** ou **Fase 4** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza maior estabilidade para ampliar as atividades presenciais (Teto de 70% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).

→ Para avançar da **Fase 3** para a **Fase 4**, é necessário que pelo menos **3** indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 4** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza baixo risco de transmissão (Teto de 100% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).

→ O retrocesso de fase pode ser imediato quando mais de um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente.

→ O avanço de fase ou retrocesso não necessita ocorrer gradualmente.

Art. 2º O semestre letivo 2021.2 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB foi sobreposto pelo semestre letivo 2022.1 conforme possibilitado pela RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Art. 3º Revogar o ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 035, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022, Processo 23520.009926/2021-20, que passa a ser consolidado neste Ato Decisório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 4º Este Ato Decisório vigora a contar de 04 de fevereiro de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário

REVOGADO PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.



REVOGADO PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.

**PLANO DE
RETOMADA DAS
ATIVIDADES
ACADÊMICAS
PRESENCIAIS DA
UFOB**

Novembro 2021

- 1 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
- 2 CONDICIONANTES
- 3 INDICADORES
- 4 FASES
- 5 ATIVIDADES ACADÊMICAS
- 6 MONITORAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Atualizações

Plano de Ação 2020 - agosto de 2020

Resolução Consuni/UFOB nº 005/2020

Resolução Consuni/UFOB nº 006/2020

Plano de Biossegurança

Plano de Ação 2021 - dezembro de 2020

Resolução Consuni/UFOB nº 007/2020

Resolução Consuni/UFOB nº 008/2020

Resolução Consuni/UFOB nº 010/2021

Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais - outubro de 2021

Proposta de Resolução Consuni/UFOB nº 011/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS DA UFOB	5
I. INTRODUÇÃO	5
II. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	7
III. CONDICIONANTES	14
IV. COMUNICAÇÃO	16
V. INDICADORES E FASES DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS	16
VI. MONITORAMENTO	28
REFERÊNCIAS	30
ANEXO I	31
ANEXO II	33



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB apresenta o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, resultado do trabalho realizado pela Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 057/2021.

Apesar da vigência da Resolução CONSUNI/UFOB nº 008/2020, que prevê o Ensino Híbrido quando as condições sanitárias, epidemiológicas, as autoridades sanitárias e o atendimento ao Plano de Biossegurança são possíveis, a UFOB diante da complexidade das atividades acadêmicas que devem ser gradualmente retomadas para a presencialidade e da necessidade de reposição dos componentes curriculares com carga horária prática que não puderam ser ofertados de forma remota, precisa antever as formas de ocupação dos espaços físicos e a segurança da comunidade acadêmica.

Assim, este plano apresenta as diretrizes e orientações para a retomada das atividades acadêmicas visando assegurar, de forma gradual, o funcionamento institucional presencial. Para tal, são estabelecidas Fases de Retorno, que estão condicionadas ao cenário da pandemia pelo novo coronavírus nos municípios sede dos *campi* da UFOB e na macrorregião de saúde Oeste da Bahia.



PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS DA UFOB

I. INTRODUÇÃO

Em março de 2020, a classificação da disseminação mundial do novo Coronavírus como pandemia expôs o risco potencial da doença infecciosa atingir a população de forma simultânea. Face ao desconhecimento de medidas preventivas eficazes, naquele momento, as escolas e universidades decidiram pela suspensão das atividades letivas presenciais. Como consequência do cenário educacional de suspensão das atividades presenciais houve um movimento intenso de retorno às atividades adotando-se, em um primeiro momento, o Ensino Remoto Emergencial, e, posteriormente, o Ensino Híbrido.

Ao longo do ano passado, a Universidade Federal do Oeste da Bahia designou comissões para elaboração de Planos de Ação para o Desenvolvimento das Atividades Fins para o terço final do ano-calendário de 2020 e para o ano de 2021.

O Plano de Ação 2020, considerando o cenário da Educação Superior Pública no país e, também, a singularidade da UFOB como universidade interiorizada, com ampla adesão às cotas, sem histórico de oferta de cursos na modalidade Educação a Distância - , o Plano de Ação 2020 da UFOB definiu fases para o desenvolvimento das atividades fins, quais sejam:

I) Fase I - CONHECER os desafios impostos pela pandemia, buscar elementos norteadores, criar um ambiente de discussão sobre o desenvolvimento de atividades remotas e promover o autoconhecimento sobre seus limites institucionais para adoção de medidas emergenciais;

II) Fase II - PROMOVER A FORMAÇÃO pedagógica dos docentes para assegurar um processo de ensino-aprendizagem de qualidade mesmo na condição remota, visto que a instituição não tem um arcabouço tecnológico, infra estrutural e de conhecimento autoproduzido sobre o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação como recursos didáticos, assim como, a FORMAÇÃO dos técnicos administrativos da educação para o uso dos TDICs e a ampliação do processo de apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, e a FORMAÇÃO dos estudantes a partir de orientações pedagógicas e psicossociais sobre planejamento diário de suas atividades, visando o bem-estar e a qualidade de vida;



III) Fase III - INOVAR e EXPERIENCIAR a condição de possibilitar a vivência do Ensino Remoto Emergencial a partir da oferta de atividades curriculares complementares, cursos de formação complementar, componentes curriculares obrigatórios e optativos, por adesão dos docentes, em um dos períodos letivos propostos, e dos discentes, em um compromisso coletivo de manter o movimento, de fomentar e assegurar os vínculos e o sentimento de pertencimento à UFOB; por fim, passando para a

IV) Fase IV – RETORNAR à condição de oferta do semestre letivo, talvez ainda em um contexto remoto, talvez em um contexto híbrido, tudo dependendo das condições epidemiológicas e sanitárias da região na qual está localizada a instituição.

As atividades desenvolvidas a partir do Plano de Ação 2020 foram sistematizadas na Resolução CONSUNI/UFOB nº 005/2020 e Resolução CONSUNI/UFOB nº 006/2020.

Considerando que a UFOB já havia experienciado o Ensino Remoto Emergencial de forma amplamente flexibilizada, porém sem que sua comunidade estivesse em processo de imunização, o Plano de Ação 2021 definiu o retorno dos semestre letivos denominados especiais, visto as flexibilizações ainda asseguradas para o contexto vivenciado, tais como: trancamento compulsório, sem contabilização do tempo dos semestres letivos especiais no tempo de integralização do curso, definição de carga horária máxima para cursar durante o semestre letivo, oferta de componentes curriculares teóricos de forma integralmente remota e possibilidade de oferta de componentes teórico-prático e práticos em formato híbrido, como possibilidade de momentos síncronos e assíncronos. Da mesma forma, que a graduação, o ensino de pós-graduação também apresentou flexibilizações, ensino remoto e híbrido e momentos síncronos e assíncronos. As atividades de pesquisa puderam ser realizadas de forma controlada nos laboratórios, quando se tratava de atividades essenciais, envolvendo organismos vivos ou outras situações, e as atividades de extensão foram realizadas em formato remoto (Resolução CONSUNI/UFOB nº 008/2020 e Resolução CONSUNI/UFOB nº 010/2020). Contudo, o Decreto Estadual de suspensão das atividades letivas em municípios da macrorregião Oeste da Bahia levou à suspensão das atividades híbridas em execução, com exceção dos estágios dos cursos da área de Saúde.

O Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, ora apresentado, está sendo desenvolvido em um contexto de massificação da imunização em dose única ou 2 doses, com tendência a uma terceira dose para públicos específicos, visto que mesmo as pessoas vacinadas podem contrair e transmitir o vírus SARS-CoV-2 a partir de gotículas (> 5



µm) ou aerossóis (< 5 µm) resultantes da fala, espirro e tosse, e do contato próximo com indivíduos contaminados. As medidas de segurança a serem adotadas são baseadas no comportamento das pessoas, implicando o uso de máscara, distanciamento físico, higienização das mãos e das superfícies, etc, e nos indicadores da doença nos municípios sede de campi e na macrorregião como elementos para a tomada de decisão quanto à condição de oferta das atividades acadêmicas de forma presencial, haja vista que a universidade funciona com número elevado de pessoas circulando em espaços físicos comuns, no geral, fechados, pouca ventilação externa e com ventilação mecanizada, os quais são ambientes propícios à disseminação da doença.

Este plano atende o Parecer CNE 06/2021 e a Resolução CNE 02/2021 que ratificam o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais, a Lei 14.040/2020 e a Lei 14.218/2021 e orienta o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais com vistas à prevenção e à redução de riscos de contaminação da comunidade acadêmica e a continuidade do processo ensino-aprendizagem, com ajustes de acordo com as fases da pandemia.

II. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

O novo Coronavírus (SARS-CoV-2 - do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), descoberto em Wuhan, China, no final de 2019, se disseminou rapidamente para vários países do mundo, causando a doença chamada Covid-19 (do inglês *Coronavirus disease - 2019*), que pode provocar infecção respiratória aguda, potencialmente grave e de elevada transmissibilidade. A Organização Mundial da Saúde - OMS decretou, em 30 de janeiro de 2020, situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII e, em 11 de março do mesmo ano, passou a considerar a Covid-19 como uma pandemia, em decorrência da rápida disseminação geográfica (OPAS, 2020).

Entre os meses de março a junho de 2021, o país enfrentou a pior fase da pandemia da Covid-19, evidenciada por aumento importante no número de casos novos e óbitos pela doença, superiores, inclusive, aos registrados no primeiro pico ocorrido em meados de 2020. A partir do final de junho de 2021, com o avanço da vacinação vem sendo observada uma redução na ocorrência de casos e óbitos da doença em vários estados e municípios, bem como nas taxas de ocupação de leitos exclusivos para pacientes diagnosticados com Covid-19. No entanto, essas reduções têm ocorrido de forma distinta nas diferentes regiões.



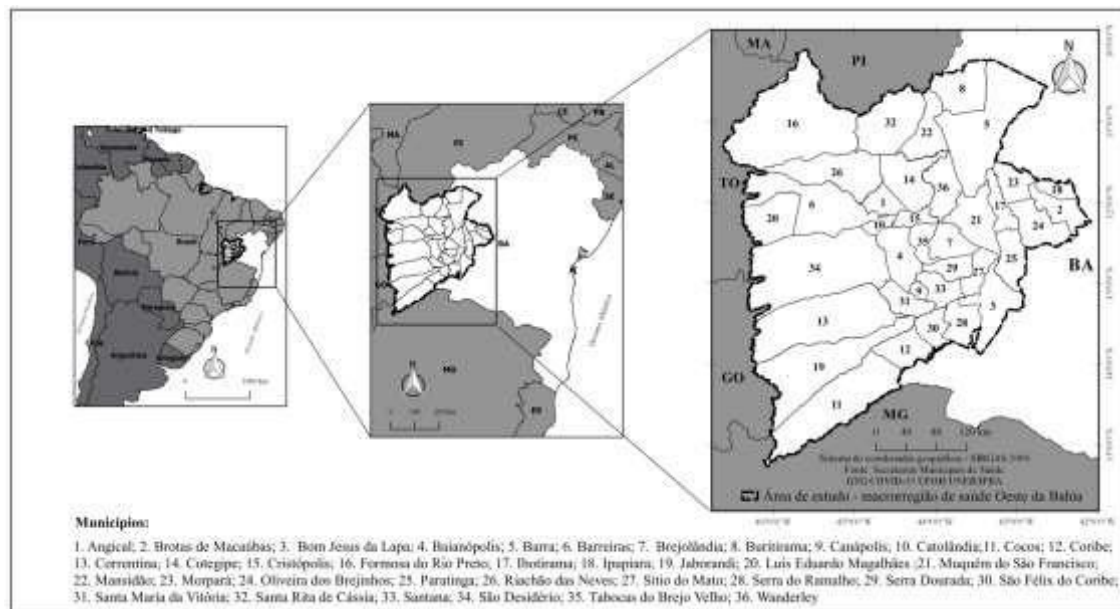
Até o dia 21 de outubro de 2021, o **Brasil** registrou 21.697.341 casos acumulados de Covid-19 (com coeficiente de incidência de 10.324,8 casos/100.000 habitantes) e 604.679 óbitos acumulados pela doença (com taxa de letalidade de 2,8%). Na **Bahia**, o primeiro caso da doença foi confirmado em 06 de março de 2020 e o número chegou a 1.241.794 casos acumulados (com coeficiente de incidência de 8.349,3 casos/100.000 habitantes) e 27.001 óbitos acumulados pela doença (com taxa de letalidade de 2,2%), em 21 de outubro de 2021 (BAHIA, 2021).

Na **macrorregião de saúde Oeste da Bahia**, que é composta por três regiões de saúde (Barreiras, Santa Maria da Vitória e Ibotirama) e totaliza 36 municípios (**Figura 1**), o primeiro caso confirmado de Covid-19 foi publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras em 21 de março de 2020 e até 21 de outubro de 2021, haviam sido registrados **80.741 casos**

(com coeficiente de incidência de 8.467,7 casos/100.000 habitantes) e **1.382 óbitos** por Covid19 (com taxa de letalidade de 1,7%) (UFOB, 2021).

Os municípios que apresentam até o momento os maiores quantitativos de casos acumulados foram, em ordem decrescente: Barreiras (n=20.083), Luís Eduardo Magalhães (n=14.452), Bom Jesus da Lapa (n=6.077), Correntina (n=3.615), Santa Maria da Vitória (n=3.508), São Desidério (n=3.227), Santa Rita de Cássia (n=2.757) e Barra (n=2.646). Em conjunto esses municípios correspondem a 69,8% do total de casos acumulados na região. Já com relação aos óbitos por Covid-19, os maiores registros foram observados nos municípios de Barreiras (n=322), Luís Eduardo Magalhães (n=140), Bom Jesus da Lapa (n=96), Correntina (n=66), Santa Maria da Vitória (n=62), Barra (n=58) e Ibotirama (n=52), representando juntos 57,6% dos óbitos pela doença registrados na região. Analisando os registros de casos e óbitos pela doença nos municípios sede dos *Campi* da UFOB, eles juntos concentram 57,9% dos casos e 49,1% dos óbitos por Covid-19 confirmados na macrorregião Oeste (**Tabela 1**) (UFOB, 2021).

Figura 1. Localização geográfica da macrorregião de saúde Oeste da Bahia.



Fonte: Gomes *et al.* (2021).

Tabela 1. Distribuição dos casos e óbitos por Covid-19 acumulados até 21 de outubro de 2021 dentre os municípios sede de *Campi* da UFOB.

Município	Casos	%	Óbitos	%
Barreiras	20.083	24,9	322	23,3
Luís Eduardo Magalhães	14.452	17,9	140	10,1
Bom Jesus da Lapa	6.077	7,5	96	6,9
Santa Maria da Vitória	3.508	4,3	62	4,5
Barra	2.646	3,3	58	4,2
TOTAL PARCIAL	46.766	57,9	678	49,1
TOTAL GERAL	80.741	100	1.382	100



Assim como no cenário nacional, também tem sido observado na região uma redução na ocorrência de casos novos (Figura 2 e Figura 3). De acordo com o último boletim informativo divulgado pelo GTG-Covid-19/UFOB e considerando as faixas de risco estabelecidas pela FIOCRUZ referentes à incidência da Covid-19 em 14 dias, entre 08 a 21 de outubro de 2021 a macrorregião oeste apresentou risco de transmissão elevado (coeficiente de incidência = 92/100.000 habitantes) e dentre os municípios da macrorregião as maiores incidências foram registradas em Luís Eduardo Magalhães (coeficiente de incidência = 197,7/100.000 habitantes - risco elevado), Barreiras (coeficiente de incidência = 67,6/100.000 habitantes - risco elevado) e Correntina (coeficiente de incidência = 317,4/100.000 habitantes - risco elevadíssimo). Nos municípios sede de *campi* da UFOB a incidência de 14 dias variou entre 3,7/100.000 habitantes (risco baixíssimo) a 197,7/100.000 habitantes (risco elevado), com predominância de risco elevado entre os *campi* (**Tabela 2**) (UFOB, 2021).

Figura 2. Série histórica de casos novos de COVID-19 registrados na Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia, de 21 de março de 2020 a 21 de outubro de 2021.

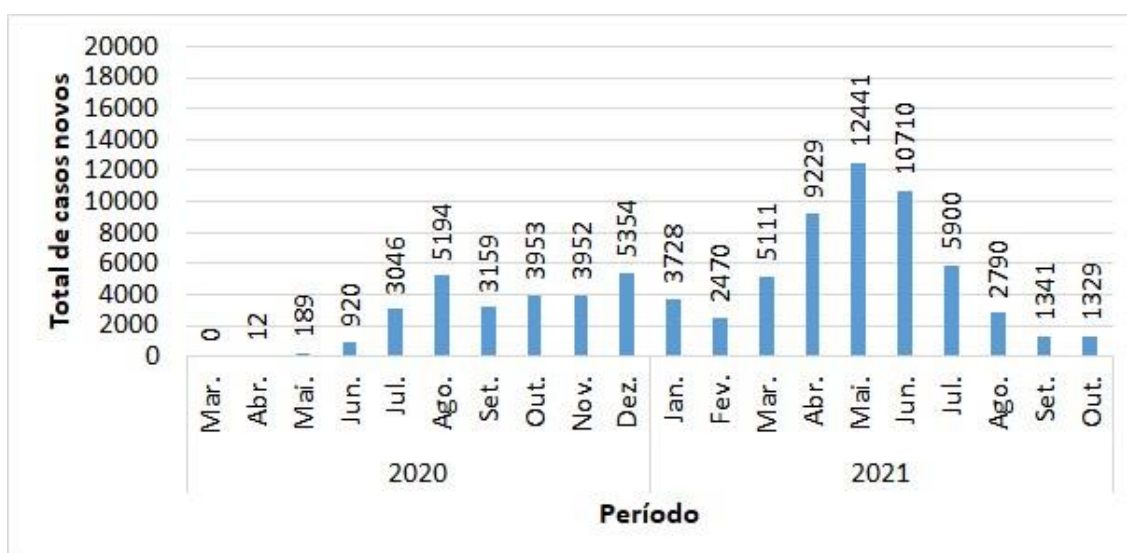


Figura 3. Série histórica de óbitos novos por COVID-19 registrados na Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia, de 10 de maio de 2020 a 21 de outubro de 2021.

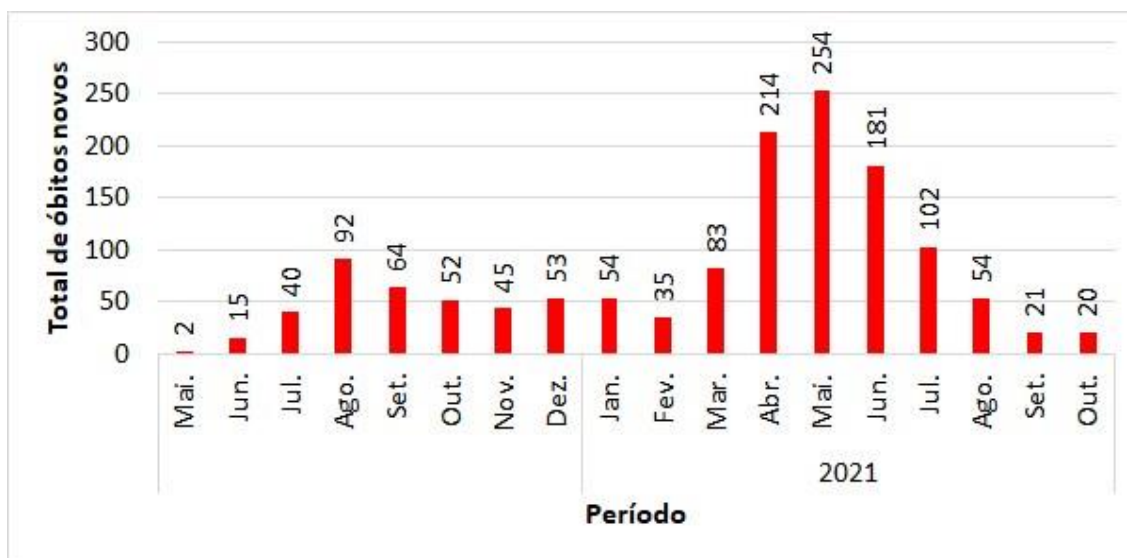


Tabela 2. Incidência de 14 dias da Covid-19 na macrorregião de saúde Oeste da Bahia e nos municípios sede de *Campi* da UFOP e suas respectivas faixas de risco, período entre 08 a 21 de outubro de 2021.

Município	Casos novos	Incidência de 14 dias	Faixa de risco*
Barreiras	105	67,6	Elevado
Luís Eduardo Magalhães	173	197,7	Elevado
Bom Jesus da Lapa	12	17,4	Baixo
Santa Maria da Vitória	77	193,2	Elevado
Barra	02	3,7	Baixíssimo
Macrorregião	877	92,0	Elevado

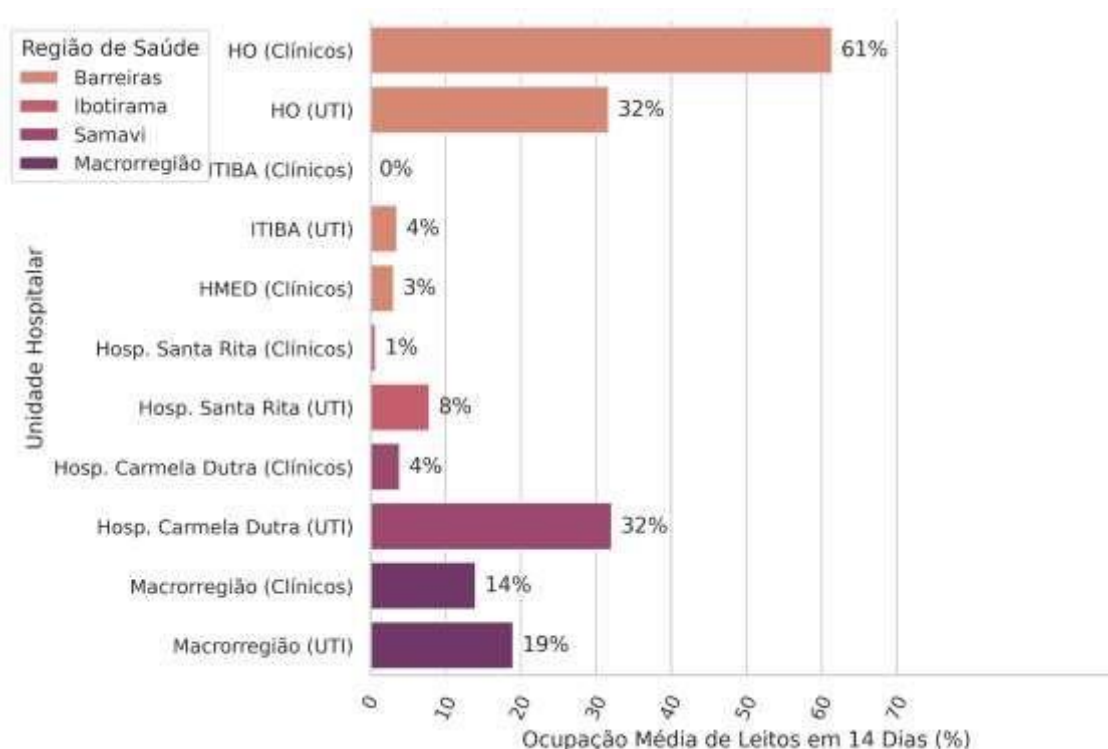
Fonte: Boletim Informativo das Secretarias Municipais de Saúde.



* Faixa de risco estabelecida conforme documento da FIOCRUZ (2021).

No que se refere aos leitos clínicos e de UTI exclusivos para atendimento de pacientes diagnosticados com Covid-19, até 21 de outubro de 2021, a macrorregião possuía **142 leitos ativos para COVID-19: 92 leitos clínicos e 50 de UTI adulto**, sendo observadas mais recentemente uma redução importante nas taxas de ocupação. A taxa média de ocupação de leitos clínicos em 14 dias (08 a 21 de outubro de 2021) foi de 14% e de leitos de UTI de 19% (Figura 4), sendo categorizado como **risco muito baixo** de colapso tanto para os leitos clínicos quanto de UTI. O risco muito baixo é alcançado quando a taxa média de ocupação dos leitos atinge valores <25%, segundo classificação proposta pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (FIOCRUZ, 2020).

Figura 4. Taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI exclusivos COVID-19 por unidade de saúde da macrorregião Oeste da Bahia, de 08 a 21 de outubro de 2021.



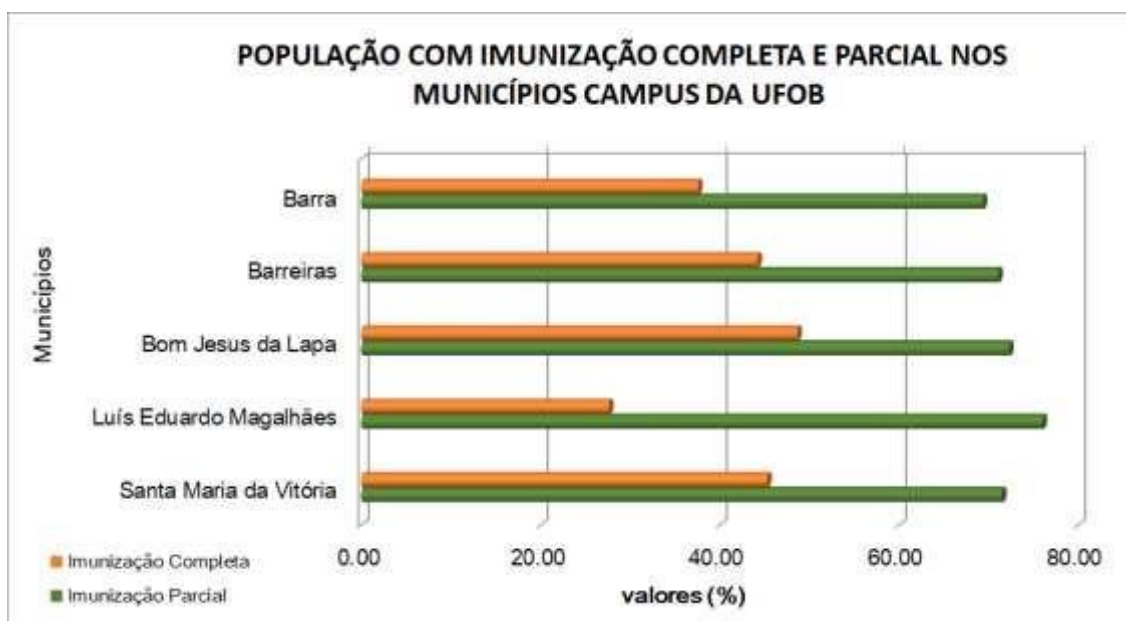


Com relação à vacinação contra a COVID-19, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, na macrorregião Oeste foram administradas até o dia 26 de outubro de 2021 um total de **1.118.283 (um milhão, cento e dezoito mil e duzentas e oitenta e três) doses de vacinas**, sendo 679.871 (seiscentas e setenta e nove mil, oitocentas e setenta e uma) primeiras doses, 411.597 (quatrocentos e onze mil, quinhentas e noventa e sete) segundas doses, 10.655 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco) doses únicas e 16.160 (dezesesseis mil, cento e sessenta) referentes às doses de reforço. **Considerando a população geral com esquema vacinal completo, a região possui uma cobertura vacinal de 44,3%.**

Os municípios que apresentam até o momento as **maiores coberturas vacinais da 1ª dose**, ou seja, com maior quantitativo da população geral parcialmente imunizada, foram: Jaborandi com 86,1%, Oliveira dos Brejinhos com 80,8% e Coribe com 79,8% (BAHIA, 2021). Nos municípios sede de *Campi* da UFOB, a média de cobertura vacinal com a primeira dose foi de 72,1%, sendo Luís Eduardo Magalhães o que apresentou maior cobertura (76,1%) e Barra com a menor cobertura (69,4%) (**Figura 5**).

Com relação à população com **imunização completa**, portanto que já recebeu as duas doses (1ª e 2ª) ou vacina de dose única, as maiores coberturas vacinais na macrorregião foram registradas em: Catolândia com 60,0%, Ipupiara com 56,7% e Tabocas do Brejo Velho com 56,3% da população total totalmente imunizada (BAHIA, 2021). Nos municípios sede dos *Campi* da UFOB, a média de cobertura vacinal completa foi de 40,7%, sendo Bom Jesus da Lapa o que apresentou maior cobertura (48,7%) e Luís Eduardo Magalhães com a menor cobertura (27,7%) (**Figura 5**).

Figura 5. Percentual de população geral imunizada parcial e completamente contra a Covid19 nos municípios sede de *campi* da UFOB até 21 de outubro de 2021.



III. CONDICIONANTES

Para a implementação do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais faz-se necessário a capacitação das pessoas para o uso correto das medidas de mitigação da Covid-19, das medidas estabelecidas no Plano de Biossegurança e das orientações acerca do monitoramento da comunidade acadêmica. Assim, é imprescindível uma comunicação eficiente com a comunidade a partir do uso de material gráfico impresso e disponível nos canais de comunicação da universidade de fácil acesso ao interessado.

Além disso, é necessária a disponibilidade e a suficiência de insumos referentes aos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs definidos no Plano de Biossegurança e a atualização do levantamento dos servidores e estudantes que podem retornar às atividades presenciais.

Portanto, para a realização das atividades presenciais em qualquer das fases do plano de retomada das atividades acadêmicas presenciais deve ser observado o cumprimento dos condicionantes:

- Conhecer e seguir as diretrizes do Protocolo de Biossegurança da UFOB;
- Realizar o monitoramento dos indicadores adotados no Plano de retomada das atividades acadêmicas presenciais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

- Servidores, estudantes e terceirizados com indicação de retorno para atividade presencial devem preencher e assinar o TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 (Anexo II), disponibilizado no SIG.
- Contraindicação de atividades presenciais para servidores e estudantes em situação de vulnerabilidade para a COVID-19.



IV. COMUNICAÇÃO

Durante a retomada das atividades presenciais, o setor de Comunicação (DIRCOM/PROEC) coordenará as atividades de comunicação de acordo com o estabelecido no Plano de Biossegurança e em cooperação com a administração de cada *Campus*. As ações serão realizadas para o estabelecimento de uma rotina de comunicação com as comunidades interna e externa para informar sobre as normas a serem respeitadas nas dependências da UFOB, a fim de evitar o contágio pelo coronavírus e contribuir para a manutenção da qualidade (bem-estar) nos espaços da instituição. Para tanto serão necessárias:

- a) peças gráficas e material informativo para laboratórios, estações de trabalho, bebedouros e copas, cantinas, banheiros, elevadores, ônibus e carros oficiais, biblioteca e demais áreas comuns. Também deverão ser produzidos materiais com informações sobre o uso correto de máscaras e a demarcação de locais para o seu descarte, sobre o distanciamento físico e outras medidas previstas no Plano de Biossegurança e seus protocolos relacionados;
- b) divulgação de informações, nas redes sociais e boletins, sobre monitoramento e as **Fases de Retorno** gradual às atividades presenciais;
- c) disponibilização de informações sobre cuidados preventivos na circulação em espaços fora da UFOB, de acordo com as recomendações institucionais e de autoridades sanitárias.

V. INDICADORES E FASES DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Para a elaboração das etapas de retomada das atividades presenciais no âmbito da UFOB foi realizada uma ampla revisão de literatura a partir da qual foram selecionados indicadores recomendados por órgãos e/ou instituições governamentais nacionais e internacionais para a realização do planejamento da retomada das atividades acadêmicas presenciais de forma gradual e segura. Subsidiado por indicadores pré-estabelecidos, que refletem a realidade local, o planejamento visa salvaguardar a saúde de toda a comunidade universitária e facilitar a execução/acompanhamento da implementação do plano por parte



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

dos gestores de cada Unidade Universitária ou Órgão da UFOB. Os indicadores selecionados são:

- a) Incidência da doença nos municípios sede de *campus* da UFOB e na macrorregião de saúde Oeste;
- b) Taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI exclusivos para pacientes com COVID-19 na macrorregião;
- c) Capacidade de implementação das medidas de mitigação em cada *campus*; e
- d) Cobertura vacinal completa contra a COVID-19 da população geral do município sede de *campus*.

a) Incidência da doença nos municípios sede de *campus* da UFOB e na macrorregião de saúde Oeste

Este indicador avalia e determina o nível de **risco de transmissão da doença** no município e na macrorregião de acordo com faixas pré-estabelecidas. Deve ser calculado para cada município sede de *campus* da UFOB e para a macrorregião de saúde Oeste, considerando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nº de casos novos de COVID-19 registrados nos últimos 14 dias}}{\text{População do município/macrorregião}} \times 100.000 \text{ habitantes}$$

b) Taxa média de ocupação de leitos clínicos e de UTI exclusivos para pacientes com COVID-19

Este indicador avalia a ocorrência ou não de superlotação dos hospitais, ou seja, a capacidade da rede de saúde em atender indivíduos com COVID-19. Essa avaliação será realizada mediante o acompanhamento das taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI exclusivos COVID-19 disponíveis para a população da macrorregião de saúde Oeste da Bahia. Em virtude da inexistência de leitos clínicos e de UTI em todos os municípios sede de *campus* da UFOB, esse indicador deve ser calculado por região de saúde, contabilizando todos os leitos disponíveis e ocupados em cada região.



$$\frac{\text{Total de leitos exclusivos COVID-19 disponíveis em cada região de saúde}}{\text{Total de leitos exclusivos COVID-19 ocupados em cada região de saúde}} \times 100$$

Desta forma, para fins de planejamento de retorno das atividades presenciais em cada *Campus*, será utilizada como referência as taxas médias de ocupação de 14 dias da unidade de referência para a região de saúde a qual o município do *Campus* pertence.

c) Capacidade de implementação das medidas de mitigação em cada *Campus*

Esse indicador tem como objetivo avaliar a capacidade do *Campus* em implementar as principais estratégias de mitigação:

- Uso correto e constante de máscaras;
- Distanciamento físico, atendendo ao Plano de Biossegurança;
- Higiene respiratória e das mãos;
- Limpeza e desinfecção das instalações e manutenção dos espaços bem ventilados (preferencialmente com janelas abertas ou mesmo realização de atividades ao ar livre);
- Rastreamento de casos e contatos entre membros da comunidade universitária, em colaboração com departamentos de saúde locais;
- Medidas adicionais descritas no Plano de Biossegurança da universidade.

A avaliação da capacidade de implementação das medidas de mitigação descritas acima deve ser realizada pelos gestores de unidades, mediante autoavaliação, e com periodicidade mínima de antes da retomada das atividades presenciais e/ou híbridas e a cada indicação de mudança de fase. Para isso, o gestor da coordenação/superintendência administrativa do campus deve preencher e assinar o formulário de avaliação e encaminhar para o GTG-COVID-19. As estratégias institucionais para rastreamento de casos e contatos entre membros da comunidade acadêmica, serão descritas no tópico VII. Monitoramento.

d) Cobertura vacinal completa contra a COVID-19

Esse indicador se refere à avaliação da cobertura vacinal completa (duas doses ou dose única) na população elegível de cada município sede de *campus* da UFOB. Até o momento, as evidências científicas apontam a adoção das medidas não-farmacológicas associadas à vacinação como as melhores estratégias para prevenir a transmissão do SARS-



CoV-2. Além disso, indivíduos que optam por não serem vacinados ou que não são elegíveis para a vacinação, possuem maior risco de adoecimento quando comparados aos vacinados. Por esse motivo, para fins de retorno das atividades presenciais, este indicador será considerado como parâmetro para proteção da saúde da coletividade.

Total de indivíduos totalmente imunizados nos municípios sede de Campus da UFOB X 100
População elegível do município sede de Campus da UFOB

A partir do cálculo de cada indicador, os valores obtidos serão categorizados em fases, conforme quadro 01 a seguir:

Quadro 01. Indicadores e fases utilizados para o planejamento do retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

Indicador	Fonte de dados	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
		Risco elevado	Risco moderado	Risco baixo	Risco baixíssimo
a) Incidência: casos novos/100.000 hab. nos últimos 14 dias em cada município sede de <i>campus</i> da UFOB;	Boletins produzidos pelo GT ou pelo site da SESAB (https://bi.sau.de.ba.gov.br/transparencia/)	≥ 150	80 a < 150	15 a < 80	< 14
b) Taxa média de ocupação de leitos clínicos e de UTI, a cada 14 dias, em cada região de saúde da macrorregião oeste	Boletins produzidos pelo GT ou pelo site da SESAB (https://bi.sau.de.ba.gov.br/transparencia/)	≥ 85%	70% a <85%	50% a <70%	< 50%



c) Capacidade de implementação das medidas de mitigação em cada <i>campus</i>	Formulário de autoavaliação	1-2 estratégias implementadas de forma correta e consistente ou nenhuma estratégia foi implementada	3-4 estratégias implementadas de forma correta e consistente	5 estratégias implementadas corretamente, mas de forma consistente	5 estratégias implementadas de forma correta e consistente
d) Cobertura vacinal completa contra a COVID-19 na população elegível município sede de <i>campus</i> da UFOB	https://bi.sau.de.ba.gov.br/transparencia/	>30%	≥ 30% a <60%	≥ 60% a <80%	>igual 80%

A partir da obtenção dos indicadores listados acima e de seus comportamentos, poderá haver avanço ou retrocesso entre as Fases de Retorno em cada *campus*. Além disso, para cada fase há um percentual máximo de presencialidade estabelecido, considerando todas as categorias que compõem a comunidade universitária, o que não significa, entretanto, obrigatoriedade de realização das atividades presenciais. Para cada fase também estão descritas as atividades acadêmicas e administrativas permitidas (**Quadro 02**).

Critérios para alteração das Fases de Retorno

A **fase inicial** será definida a partir do cumprimento de, pelo menos, 3 indicadores na mesma fase. Em caso de apenas 2 indicadores na mesma fase, será considerada a mais frequente. No caso de cada indicador definir por uma fase diferente, será considerada a fase 2: Risco Moderado.

Por fim, as alterações de Fase devem seguir os seguintes critérios:

O avanço de uma Fase para outra ocorrerá quando os critérios forem alcançados:

→ Para avançar da **Fase 1** para a **Fase 2** é necessário que pelo menos **3** dos indicadores sejam atendidos, estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 2** por, no mínimo 30 (trinta) dias, para o início de atividades acadêmicas presenciais (Teto de 40% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

- Para avançar da **Fase 2** para a **Fase 3** é necessário que pelo menos **3** indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 3** ou **Fase 4** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza maior estabilidade para ampliar as atividades presenciais (Teto de 70% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).
- Para avançar da **Fase 3** para a **Fase 4**, é necessário que pelo menos **3** indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a **Fase 4** por, no mínimo 30 (trinta) dias, o que sinaliza baixo risco de transmissão (Teto de 100% de ocupação dos ambientes da Universidade, considerando o Plano de Biossegurança).
- O retrocesso de fase pode ser imediato quando mais de um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente.
- O avanço de fase ou retrocesso não necessita ocorrer gradualmente.



Quadro 02. Percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada fase do plano de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

	Fase 1 Risco elevado	Fase 2 Risco moderado	Fase 3 Risco baixo	Fase 4 Risco baixíssimo
% máximo de presencialidade (considerando todas as categorias)	Máximo de 20%	Máximo de 40%	Máximo de 70%	100%
Atividades permitidas em cada Fase	<p>Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais que não podem ser realizadas de forma remota.</p> <p>Todos os componentes curriculares sem possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais, podem ser ofertados em formato presencial.</p> <p>Possibilidade de desmembramento de</p>	<p>Componentes curriculares práticos e a carga horária prática dos componentes teórico-práticos e dos práticos poderão ser ofertados de forma presencial, conforme grau de prioridade definido no planejamento acadêmico da unidade acadêmica atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase.</p> <p>Componentes curriculares teóricos ou a carga horária teórica dos componentes curriculares teóricos práticos, desde que a oferta máxima de vagas para teoria não seja</p>	<p>Componentes curriculares práticos e a carga horária prática dos componentes teórico-práticos e dos práticos de poderão ser ofertados de forma presencial conforme grau de prioridade definido no planejamento acadêmico da unidade acadêmica atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase.</p> <p>Componentes curriculares teóricos ou a carga horária teórica dos componentes curriculares teóricos práticos, desde que a oferta máxima de vagas para teoria não seja</p>	<p>Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de forma presencial, considerando o Plano de Biossegurança;</p> <p>Atividade de pesquisa e de extensão de forma presencial, considerando a taxa de ocupação dos espaços.</p> <p>Atividades de atendimento aos estudantes e administrativas realizadas de forma presencial, considerando a taxa de ocupação dos espaços.</p>



	<p>componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes práticos, com oferta remota dos componentes teóricos, caso não seja possível a oferta da carga horária prática, considerando a taxa de ocupação do campus.</p> <p>Prioridade para oferta presencial das atividades e componentes curriculares destinados aos estudantes concluintes.</p> <p>É permitida a realização de Estágios da área de saúde de forma presencial.</p> <p>É facultado a realização dos estágios supervisionados demais cursos em formato remoto.</p> <p>Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação</p>	<p>superior a capacidade de ocupação da sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo estabelecido no plano de biossegurança, limitando ao máximo de 20 estudantes, poderão ser ofertados presencialmente, de acordo com as prioridades do planejamento acadêmico, após definição dos componentes práticos de oferta presencial e taxa de ocupação do campus. Componentes curriculares teóricos ou a carga horária teórica dos componentes curriculares teórico-práticos, com turmas maiores do que 20 estudantes, deverão ser ofertados de forma remota. É permitida a realização de Estágios da área de saúde de forma presencial. É facultado a realização dos estágios supervisionados demais cursos em formato remoto.</p>	<p>superior a capacidade de ocupação da sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo estabelecido no plano de biossegurança, limitando ao máximo de 20 estudantes, poderão ser ofertados presencialmente, de acordo com as prioridades do planejamento acadêmico, após definição dos componentes práticos de oferta presencial e taxa de ocupação do campus. Componentes curriculares teóricos ou a carga horária teórica dos componentes curriculares teórico-práticos, com turmas maiores do que 20 estudantes, deverão ser ofertados de forma remota. Todos os componentes curriculares do curso de Medicina ofertados em formato presencial. É permitida a realização dos Estágios de forma presencial, podendo ocorrer em formato remoto.</p> <p>Atividades de pesquisa</p>	
--	--	---	---	--



	<p>máxima de espaços permitida na fase e o Plano de Biossegurança.</p> <p>Atividades de extensão continuam no formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas ao combate à pandemia.</p> <p>Atividades laboratoriais presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais.</p>			
--	--	--	--	--



		<p>Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase e o Plano de Biossegurança.</p> <p>Atividades de extensão continuam no formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas à área de saúde.</p> <p>Atividades laboratoriais presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais.</p> <p>Atendimentos da assistência estudantil e ações afirmativas devem ser realizadas de forma remota.</p> <p>Atendimento nas Bibliotecas, Secretaria Acadêmica e colegiados dos cursos devem</p>	<p>atendendo a taxa de ocupação dos espaços e o Plano de Biossegurança.</p> <p>Atividades de extensão continuam no formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas à área de saúde.</p> <p>Atividades administrativas presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais.</p> <p>Atendimentos da assistência estudantil e ações afirmativas devem ser realizadas de forma alternada para atividades que exijam por presencialidade.</p> <p>Atendimento nas Bibliotecas, Secretaria Acadêmica e colegiados dos cursos devem</p>	
--	--	---	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

		ser realizados de forma remota.	ser realizados de forma remota presencial com alternância.	
--	--	---------------------------------	--	--



		<p>Atendimento no RU não autorizado.</p> <p>Cantinas terceirizadas abertas com restrição de público e observância das normas de biossegurança. Deve-se evitar aglomeração e manter o distanciamento.</p> <p>Atendimento na fotocopidora terceirizada não autorizado.</p> <p>Acesso restrito aos Laboratórios de Informática, Centros de Impressão da UFOB, Gabinetes de Professores.</p>	<p>Atendimento no RU não autorizado.</p> <p>Cantinas terceirizadas abertas com restrição de público e observância das normas de biossegurança. Deve-se evitar aglomeração e manter o distanciamento.</p> <p>Laboratórios de Informática, Centros de Impressão da UFOB, Gabinetes de Professores com acesso a partir de protocolo interno de cada unidade aprovado pelo GTG-COVID-19.</p>	
Acesso às áreas comuns	Restrição máxima	Restrito. Evitar aglomeração e manter distanciamento social	Restrito. Evitar aglomeração e manter distanciamento social	Restrito. Evitar aglomeração e manter distanciamento social



Independentemente da **Fase** na qual a universidade se encontre, o desenvolvimento das atividades presenciais permitidas em cada uma delas deve ocorrer mediante a adoção de todas as medidas protetivas descritas no Plano de Biossegurança da UFOB, especialmente aquelas relacionadas ao uso constante e correto de máscaras, distanciamento físico, higienização frequente das mãos, manutenção dos espaços bem ventilados e realização de limpeza e desinfecção das instalações. Ademais, a autovigilância quanto à presença de sinais e sintomas de Síndrome Gripal deve ser uma prática adotada por todos os membros da comunidade, especialmente aqueles envolvidos em atividades presenciais, e quando presentes, o indivíduo deve buscar atendimento na rede de saúde local, sendo contraindicado seu deslocamento para a instituição, e fazer a comunicação para a instituição utilizando os canais estabelecidos para este fim.

VI. MONITORAMENTO

O retorno seguro às atividades acadêmicas e administrativas presenciais requer, além de outras ações, a realização do monitoramento e a análise da transmissibilidade da Covid-19 no território e dos demais indicadores descritos neste documento e o estabelecimento de medidas de proteção à transmissão da doença no âmbito da Universidade, para se evitar a ocorrência de surtos e que a instituição atue como amplificador da transmissão do SARS-CoV2 dentro das comunidades. Neste sentido, a realização do monitoramento e análise dos indicadores selecionados será realizada pelo GTG/COVID-19/UFOB, e utilizados pela Reitoria para autorização da possibilidade de **mudança de Fase** (avanço ou retrocesso).

No que se refere às ações de proteção à transmissão da doença no âmbito da Universidade, serão disponibilizados canais de comunicação oficiais para que a comunidade acadêmica possa informar sobre a ocorrência de sintomas sugestivos de COVID-19, do diagnóstico da doença e/ou de sua condição de contactante. São eles:

- **Questionário eletrônico de triagem para controle de acesso:**



instrumento cujo objetivo é identificar precocemente casos suspeitos e contactantes de casos confirmados da COVID-19 entre discentes, docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) que estiverem desenvolvendo atividades acadêmicas e/ou ocupacionais presenciais na instituição ou outros espaços vinculados a ela. O acesso ao questionário é realizado pelo CAJU, através do link (<https://caju.ufob.edu.br/covid19>);

- Nos casos suspeitos, o estudante ou servidor deverá ser afastado das atividades presenciais até que se confirme ou não o diagnóstico da COVID-19;
- Havendo a confirmação do diagnóstico, o estudante ou servidor acometido pela COVID-19 deverá ser afastado das atividades presenciais durante o tempo preconizado pelas autoridades sanitárias ou indicado no Atestado Médico;
- Os estudantes e servidores confirmados como contactantes próximos nas dependências da Universidade, sinalizados pela Equipe de Saúde da UFOB, conforme protocolos institucionais, deverão ser afastados das atividades presenciais, devendo exercer atividades remotas, quando possível, durante o tempo preconizado pelo autoridades sanitárias, conforme protocolos vigentes. Obs.: Nos casos em que não houver evolução do quadro clínico com o surgimento de sintomas e apresentação de atestado médico, reportar ao primeiro item.
- Os estudantes e servidores contactantes próximos de pessoa com suspeita ou confirmação diagnóstica da COVID-19 deverão ser afastados das atividades presenciais, devendo exercer atividades remotas, quando possível, durante o tempo preconizado pelas autoridades sanitárias, conforme protocolos vigentes. Obs.: Nos casos em que não houver evolução do quadro clínico com o surgimento de sintomas e apresentação de atestado médico, reportar ao primeiro item.
- Nas situações que se caracterizem como de surtos de Covid-19 em uma turma ou no *campus*, de forma generalizada, as atividades de ensino presenciais devem ser suspensas por 14 dias, mantendo as atividades de ensino no formato remoto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

- Email **monitoramentocovid19@ufob.edu.br**: e-mail institucional destinado para as comunicações por parte de todos os membros da comunidade acadêmica (docentes, discentes, Técnico Administrativos em Educação e Terceirizados), inclusive aqueles que estiverem desenvolvendo atividades remotamente.

Após o recebimento da comunicação de trabalhadores e/ou estudantes com sintomas suspeitos de COVID-19, diagnóstico confirmado e/ou contactantes, serão estabelecidas as medidas institucionais necessárias para cada caso, conforme orientações contidas no POP Monitoramento do Índice de COVID-19 na UFOB (Anexo III).

REFERÊNCIAS

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. Disponível em:

<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_r_e_torno_escolar_17122020.pdf>. Acesso em: 21/10/2021.

BAHIA. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB. Central Integrada de Comando e Controle da Saúde. 2021. Disponível em: <<https://bi.saude.ba.gov.br/transparencia/>>. Acesso em 26/10/2021.

GOMES, D. R. *et al.* Interiorização da COVID-19 no Oeste da Bahia: perfil epidemiológico e análise espacial dos óbitos e casos confirmados. **Ciência & Saúde Coletiva**, 26(10):4665-4680, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csc/a/hyPYghGgDkfwpDV5Hdh97nz/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em 26/10/2021.

UFOB. Universidade Federal do Oeste da Bahia. 2021. Boletim Informativo - Pandemia da Covid-19 no Oeste da Bahia, 64a. edição. Disponível em:

<https://ufob.edu.br/coronavirus/boletins-informativos/64-boletim-informativo-covid-19_-_08-10-21-101.pdf>. Acesso em: 28/10/2021.



ANEXO I

Formulário para autoavaliação quanto à capacidade de implementação das medidas de mitigação

Campus: _____

Setor responsável _____
autoaviação: _____ + _____ pela

Medidas de mitigação	Data de realização das autoavaliações (antes do retorno presencial e a cada indicação de mudança de fase)			
	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Uso correto e constante de máscaras;	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada
Distanciamento físico;	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada
Higiene respiratória e das mãos	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada



Limpeza e desinfecção das instalações e manutenção dos espaços bem ventilados	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada
Rastreamento de casos e contatos	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Implementação correta e consistente <input type="checkbox"/> Implementação correta e inconsistente <input type="checkbox"/> Não implementada

Assinatura e carimbo do responsável pela autoavaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFOB na vigência da pandemia COVID-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da UFOB, disponibilizado em:

Link Plano de Biossegurança <https://ufob.edu.br/coronavirus/planos-protocolos-e-procedimentos/plano-de-biosseguranca.pdf/view>

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas:

- lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponíveis nas dependências da UFOB, constantemente;
- manter o distanciamento físico;
- evitar aglomerações;
- utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente;
- não tocar a face com as mãos não higienizadas;
- realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%;
- manter os ambientes bem ventilados;
- evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFOB e, se for o caso, da unidade onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro estar ciente de que deverei preencher, diariamente, antes de iniciar o deslocamento para as instalações da universidade, o questionário autoaplicável online de triagem de acesso, disponível em link (<https://caju.ufob.edu.br/covid19>)

Declaro estar ciente de que, na presença de qualquer sintoma relacionado à covid-19 em mim ou em contatos próximos, e de resposta negativa para a presencialidade fornecida pelo questionário autoaplicável online de triagem, devo comunicar imediatamente ao setor responsável (coordenação do colegiado ou chefia imediata) para que sejam seguidas as orientações do Protocolo de Biossegurança da UFOB.

REVOGADO PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.